

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº06

#### REFERENTE AO DFD Nº 02

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Boa Vista do Incra/RS

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Boa Vista do Incra/RS, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid.	Quant	Descrição	Creche	Pré-escola	Ensino fundamental
01	un	400	Camiseta de manga curta em malha de algodão ou mista (algodão/poliéster), gola careca, costuras reforçadas, confortável e resistente, com identificação visual oficial do Município.	64	61	275
02	un	400	Camiseta de manga longa em malha de algodão ou mista, gola careca, adequada para temperaturas amenas, com identidade visual da rede municipal.	64	61	275
03	un	400	Jaqueta em malha, com zíper frontal, bolsos laterais, punhos e barra ajustados, resistente ao uso frequente, com identificação institucional.	64	61	275
04	un	400	Moletom estilo canguru, confeccionado em tecido tipo moletom, com capuz e bolso frontal, contendo identidade visual oficial do Município.	64	61	275

05	un	190	Calça masculina em malha resistente, com cós elástico, adequada para atividades escolares.	31	34	125
06	un	210	Calça feminina tipo legging, confeccionada em suplex, com elasticidade, resistência e conforto.	33	27	150
07	un	210	Bermuda feminina estilo ciclista, em suplex, com comprimento adequado ao ambiente escolar.	33	27	150
08	un	190	Bermuda masculina em malha, com cós elástico, adequada para atividades escolares e esportivas.	31	34	125

Todas as peças deverão ser padronizadas na cor azul escuro, com aplicação de viés nas cores verde e amarelo, contendo a identidade visual oficial do Município e da rede municipal de ensino, conforme padrões institucionais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 6º, inciso XX, 18, 23 e 40, bem como no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado no âmbito do Processo Administrativo nº 06/2026, que analisou de forma detalhada a necessidade, a viabilidade técnica, a economicidade e a adequação da solução proposta.

O ETP demonstrou que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares é a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender à demanda da rede municipal de ensino, considerando a inexistência de contrato vigente, a proximidade do início do ano letivo e a impossibilidade de execução direta pela Administração, em razão da ausência de estrutura própria para confecção, personalização e logística de distribuição das peças.

A contratação também encontra respaldo na legislação municipal vigente, notadamente na Lei Municipal nº 676/2011, alterada pela Lei nº 1.702/2025, que institui o fornecimento de uniformes escolares como política pública permanente, de caráter obrigatório, sob responsabilidade do Município de Boa Vista do Incra. Assim, trata-se de obrigação legal do ente municipal, vinculada à garantia do direito à educação e à promoção da igualdade de

condições de acesso e permanência dos alunos na escola, nos termos do art. 206, inciso I, da Constituição Federal.

Sob o aspecto do interesse público, a padronização do vestuário escolar contribui para a promoção da equidade social, redução de custos às famílias, fortalecimento da identidade institucional da rede municipal de ensino, melhoria da segurança no ambiente escolar e facilitação da identificação dos alunos. Ademais, a adoção de uniformes padronizados favorece a organização do ambiente escolar e o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Do ponto de vista orçamentário e do planejamento, a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município para o exercício correspondente, vinculada ao elemento de despesa Material de Distribuição Gratuita – Uniformes, havendo compatibilidade entre a demanda apresentada, o planejamento administrativo e a disponibilidade orçamentária, conforme demonstrado no ETP.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, isonomia e interesse público, razão pela qual se justifica a adoção do presente Termo de Referência como instrumento técnico apto a subsidiar o procedimento de contratação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes escolares, abrangendo todas as etapas do processo, da medição à entrega. Essa alternativa foi escolhida por garantir eficiência, economicidade, padronização, controle de qualidade e cumprimento de prazos, assegurando uniformidade técnica, conformidade com a identidade institucional e durabilidade das peças. A padronização visual fortalece a identidade da rede municipal, promove equidade entre os alunos e facilita a gestão e fiscalização, atendendo de forma adequada e eficiente à necessidade administrativa, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e os princípios das contratações públicas.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o adequado atendimento da demanda da Administração Pública Municipal, deverão ser observados os seguintes requisitos técnicos, operacionais e institucionais:

- Os uniformes escolares deverão ser confeccionados com materiais de qualidade comprovada, adequados ao uso escolar diário por crianças e adolescentes. Os tecidos utilizados deverão apresentar resistência ao desgaste decorrente de lavagens frequentes, uso contínuo e atividades escolares regulares.
- Deverão ser empregados tecidos apropriados para cada tipo de peça, tais como malha de algodão ou malha mista (algodão e poliéster), suplex ou tecidos equivalentes de desempenho similar, garantindo conforto térmico, respirabilidade, flexibilidade e durabilidade, de modo a não restringir os movimentos dos alunos durante as atividades pedagógicas, recreativas e esportivas.
- Todas as peças deverão observar rigorosamente o padrão visual definido pela Administração Municipal, contemplando cores, logomarca e demais elementos institucionais da rede municipal de ensino.
- Os uniformes deverão ser confeccionados predominantemente na cor azul escuro, com aplicação de viés nas cores verde e amarelo, contendo a identidade visual oficial do Município e da rede municipal de ensino, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação. A padronização visual tem por finalidade fortalecer a identidade institucional da rede municipal, facilitar a identificação dos alunos e promover maior organização no ambiente escolar.
- A empresa contratada deverá disponibilizar grade completa de tamanhos, contemplando as diferentes faixas etárias atendidas pela rede municipal de ensino, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, de forma a assegurar a adequada adaptação das peças às características físicas dos estudantes.
- Os uniformes deverão apresentar padrão adequado de acabamento, incluindo costuras reforçadas, barras bem estruturadas, elásticos resistentes e aplicação adequada das estampas ou bordados institucionais.
- As peças não poderão apresentar defeitos de fabricação, deformações, falhas de costura ou inconsistências de cor, devendo garantir durabilidade compatível com o período de utilização previsto no calendário escolar.
- A empresa contratada será responsável pela realização do levantamento de medidas dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação. Essa etapa deverá contemplar a medição individual dos estudantes ou a utilização de tabela padronizada de tamanhos previamente validada pela Administração, garantindo a correta correspondência entre as dimensões das peças e as características físicas dos alunos, evitando inadequações ou necessidade de substituições posteriores.
- A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para a produção, personalização e fornecimento dos uniformes escolares nos quantitativos estimados pela Administração, demonstrando possuir estrutura produtiva, logística e organizacional compatível com o objeto da contratação. A comprovação poderá ocorrer mediante apresentação de documentação que evidencie atuação no ramo de confecção de vestuário ou fornecimento de uniformes, bem como demais requisitos de habilitação previstos na legislação de regência.
- A contratada deverá realizar a confecção e a entrega integral dos uniformes escolares no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- A entrega deverá ocorrer em parcela única, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da respectiva nota fiscal e de

documentação que possibilite a conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos.

Para fins de habilitação no certame, as empresas interessadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação dos seguintes documentos, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021:

### **Habilitação Jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, acompanhado de suas alterações ou da consolidação contratual;
- c) no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, quando aplicável.

### **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser substituídos por balanços provisórios nos casos admitidos pela legislação.

### **Qualificação Técnica**

a) comprovação de que a empresa atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de inscrição no CNPJ com CNAE relacionado à confecção, vestuário ou fornecimento de uniformes;

b) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento de materiais ou produtos similares ao objeto da presente contratação, tais como uniformes escolares, uniformes institucionais ou peças de vestuário em geral.

### **Declarações**

a) declaração de que não emprega menores em condições proibidas pela Constituição Federal, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII;

b) declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;

c) declaração de que a empresa mantém as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis. As hipóteses de extinção contratual observarão o disposto no art. 137 da referida lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com fornecimento integral em parcela única. Tal prazo de vigência decorre da possibilidade de aditivo de contrato no caso de novas matrículas.

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

#### HIPÓTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

#### RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para fornecimento dos itens pretendidos o interessado deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município. A empresa

contratada será responsável pela realização de todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto, compreendendo o planejamento, a medição dos alunos, a confecção das peças, o controle de qualidade e a entrega final dos uniformes, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Inicialmente, após o recebimento da Nota de Empenho e a formalização do contrato, a empresa contratada deverá estabelecer contato com a Secretaria Municipal de Educação para organização das etapas de execução, especialmente no que se refere ao cronograma de medição dos alunos e definição da grade de tamanhos.

A contratada deverá proceder ao levantamento de medidas dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, realizando medição individual ou utilizando tabela de tamanhos previamente validada pela Administração, de forma a garantir que as peças confeccionadas estejam adequadamente ajustadas às características físicas dos estudantes.

Concluída a etapa de medição, a empresa deverá iniciar a confecção dos uniformes escolares, observando rigorosamente as especificações técnicas quanto aos tecidos, modelagens, cores, padronização visual e aplicação da identidade institucional do Município e da rede municipal de ensino.

Após a conclusão da produção, os uniformes deverão passar por controle interno de qualidade realizado pela própria contratada, a fim de garantir a conformidade das peças com as especificações técnicas estabelecidas no contrato.

A entrega dos uniformes deverá ocorrer em parcela única, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do envio da Nota de Empenho, devidamente organizados por escola, turma e tamanho, a fim de facilitar a conferência e posterior distribuição aos alunos.

A execução do objeto deverá observar o seguinte cronograma estimado de atividades:

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO ESTIMADO</b>
1	Recebimento da Nota de Empenho e alinhamento inicial com a Secretaria de Educação	Até 3 dias
2	Planejamento da execução e organização da agenda de medição dos alunos	Até 5 dias
3	Realização da medição dos alunos ou confirmação da grade de tamanhos	Até 10 dias
4	Consolidação da tabela final de tamanhos e autorização para produção	Até 12 dias

5	Confecção e personalização dos uniformes Controle interno de qualidade das peças confeccionadas Separação, embalagem e organização por escola/tamanho	Até 40 dias
6	Entrega dos uniformes à Secretaria Municipal de Educação	Até 45 dias

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Recebimento provisório: realizado no momento da entrega, mediante verificação inicial da quantidade de volumes, identificação dos itens e conferência preliminar da documentação apresentada.

Recebimento definitivo: realizado após a verificação detalhada da conformidade das peças com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Para possibilitar a adequada conferência quantitativa e qualitativa dos uniformes fornecidos, a contratada deverá apresentar, no momento da entrega, a seguinte documentação:

I – Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos uniformes;

II – Relatório ou planilha de entrega contendo a discriminação dos itens fornecidos, com indicação de tipo de peça, quantidade, tamanhos e identificação das escolas ou turmas atendidas;

III – Lista de conferência dos volumes entregues;

IV – Declaração de conformidade dos produtos, atestando que os uniformes foram confeccionados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou divergência entre os produtos entregues e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto fornecido, devendo a contratada realizar a substituição ou correção das peças às suas expensas, no prazo de 10 dias.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor designado pela Administração, o qual será responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos produtos fornecidos e a conformidade das entregas com as especificações estabelecidas neste instrumento.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **parcela única**, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após a entrega dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal e atesto do Fiscal do Contrato.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, modalidade pregão, critério de julgamento o menor preço global.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 99.712,30.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Item	Unid	Quant.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	400	Camiseta de manga curta em malha de algodão ou mista (algodão/poliéster), gola careca, costuras reforçadas, confortável e resistente, com identificação visual oficial do Município.	R\$ 16,03	R\$ 6.412,00
2	un	400	Camiseta de manga longa em malha de algodão ou mista, gola careca, adequada para temperaturas amenas, com identidade visual da rede municipal.	R\$ 46,08	R\$ 18.432,00
3	un	400	Jaqueta em malha, com zíper frontal, bolsos laterais, punhos e barra ajustados, resistente ao uso frequente, com identificação institucional.	R\$ 59,76	R\$ 23.904,00
4	un	400	Moletom estilo canguru, confeccionado em tecido tipo moletom, com capuz e bolso frontal, contendo identidade visual oficial do Município.	R\$ 55,88	R\$ 22.352,00
5	un	190	Calça masculina em malha resistente, com cós elástico, adequada para atividades escolares.	R\$ 35,10	R\$ 6.669,00
6	un	210	Calça feminina tipo legging, confeccionada em suplex, com elasticidade, resistência e conforto.	R\$ 54,15	R\$ 11.371,50
7	un	210	Bermuda feminina estilo ciclista, em suplex, com comprimento adequado ao ambiente escolar.	R\$ 28,51	R\$ 5.987,10

8 un	190	Bermuda masculina em malha, com cós elástico, adequada para atividades escolares e esportivas.	R\$ 24,13	R\$ 4.584,70
				R\$ 99.712,30

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados.

CRECHE R\$ 15.939.91

Órgão: 07 Secretaria De Educação, Cultura, Desporto, Lazer E Turismo

Unidade:003 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Proj./atividade: 2.715 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Código Reduzido: 567 (2.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.30.23 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos

PRÉ-ESCOLA R\$15.088,39

Órgão: 07 Secretaria De Educação, Cultura, Desporto, Lazer E Turismo

Unidade:003 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Proj./atividade: 2.711 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Código Reduzido: 553 (2.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.30.23 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos

Secretaria de Educação - BAT R\$68.684,00

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO


Unidade: 003 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Ação: 2.709 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código Reduzido: 539 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.30.23 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos

Boa Vista do Incra,06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 BARBARA JANAINA MATE RIBEIRO  
Data: 17/03/2026 09:58:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barbara Janaina Mate Ribeiro  
Agente Administrativo